

RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS nº 001, de 12 de julho de 1994.

Aprova ementário das disciplinas Química I e Química II

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação contida na CI Nº 001/94-DCI-DCHS e o Parecer da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar o ementário das disciplinas Química I e Química II do curso de Ciências da Diretoria de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

QUÍMICA I - Teoria Atômica, Números Quânticos, Ligações Químicas, Balanceamento dos Coeficientes das Equações Químicas, Átomo de Carbono, Cadeias Carbônicas, Radicais Orgânicos, Funções Orgânicas, Isomeria.

PRÁTICA - Manipulação de Aparelhos, Introdução à Prática de Laboratório, Misturas e Combinações, Destilação Simples e Fracionária, Filtração, Carbono e seus Compostos, Análise Orgânica, Quantitativa, Reconhecimento das Substâncias Orgânicas, Preparação e Propriedade dos Sabões.

QUÍMICA II - Funções Inorgânicas: compostos Binários, Bases, Sais, Ácidos, Regra de Valências, Reação/Ácido, Bases, Sais, Óxidos, Estequiometria, Soluções, Titulometria, Potencial Hidrogeniônica, Cálculo de PH.

PRÁTICA - Metodologia da Química Analítica, Tabela de Solubilidade, Compostos Binários, Operações Técnicas para Preparação de Soluções, Incompatibilidade, Preparação do Material para Armanejamento de Substâncias, Concentrações, Volumetria de Neutralização, Volumetria de Precipitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente